



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor José Peixoto Accyoli Neto.

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor José Peixoto Accyoli Neto, em reconhecimento à sua destacada trajetória de liderança, empreendedorismo e contribuição para o desenvolvimento econômico e social da Capital e do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

José Peixoto Accyoli Neto representa o que há de mais valioso no empreendedorismo brasileiro: visão estratégica aliada à valorização do potencial humano. Como presidente e CEO da RE/MAX Brasil, sua trajetória de sucesso se entrelaça de maneira especial com Porto Alegre e o Rio Grande do Sul, região que se tornou fundamental para o crescimento e consolidação da marca no país.

Sua relação com o Rio Grande do Sul transcende o aspecto empresarial. Foi aqui que identificou não apenas um mercado promissor, mas também um povo com valores que se alinham à filosofia da RE/MAX: determinação, comprometimento e excelência. Sob sua liderança, o Estado consolidou presença robusta, com 55 unidades franqueadas e cerca de mil profissionais atuando no setor.

Esse trabalho foi reconhecido em 2023, quando o Rio Grande do Sul foi eleito a melhor região do ano no mundo RE/MAX, resultado direto da gestão visionária de Accyoli.

Com mais de 20 anos de experiência em liderança empresarial, formação acadêmica sólida e atuação como escritor e palestrante, José Peixoto Accyoli Neto tornou-se referência nacional em franchising, mercado imobiliário e desenvolvimento profissional.

Além de sua carreira de destaque, é um homem de família, casado e pai de três filhos, cultivando valores que inspiram tanto em sua vida pessoal quanto profissional.

A concessão do título de Cidadão de Porto Alegre a José Peixoto Accyoli Neto representa o justo reconhecimento da Capital a alguém que, por meio de seu trabalho, tem contribuído para a geração de empregos, o fortalecimento do empreendedorismo local e a profissionalização do mercado imobiliário gaúcho.

Assim, apresento este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares, certo de que sua aprovação será um ato de justiça e de valorização a um líder que tanto tem colaborado com o desenvolvimento de nossa cidade.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 15/09/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

